## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 6831

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Maria de Fátima Pereira Macedo

**Data:** 11/04/2006

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 54/2006. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Fundação Cultural Genival Tourinho".

**Controle Interno – Caixa:** 25.6 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.6
ordem: 22
nº fls: 27

54/2006
25.04.2006

# Câmara Municipal de Montes Claros

**PROJETO DE LEI Nº_____/2006**

AUTOR:

**Ver. Fátima Pereira Macedo**

ASSUNTO:

**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Fundação Cultural Genival Tourinho.**

MOVIMENTO

**Entrada em - 11/04/2006**

1 - **Comissão Legislação e Justiça**

2 - ~~CUSTAS POR DIAS EM. 25.04.2006~~

3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

4 - EM. 25. 04. 2006

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete da Vice-Presidência

Às comissões em 11-04-06

# Projeto de Lei n.º_____ 2006.

## Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ***Fundação Cultural Genival Tourinho,*** inscrita no **CNPJ 05.849.548/0001-24,** com sede nesta cidade, na Rua Tupiniquins, 80,Bairro Melo,Montes Claros - MG.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 07 de abril de 2006.

**Fátima Pereira Macedo**
**Vereadora**

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
07/04/2006
HORA: 14:20
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 11 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Eleanor Santos - 19.04.06.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2006 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Fundação Cultural Genival Tourinho", de autoria da Vereadora Fátima Pereira Macedo.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de abril de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605